



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000742/2024-14

Unidade Gestora: COGETIC

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO
Nº 127/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E
A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, inscrita ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.040-360, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, **Misael Sousa de Araujo**, matrícula funcional nº 1559383, designado pela Portaria de Pessoal GM/MS Nº 312, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 4070291), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2024, de 22 de março de 2024 (doc. SEI 4289682), doravante denominada CONTRATANTE e **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3º. Andar, Salas 11 a 15, Centro – Poá/ SP, CEP 08550-210, neste ato representada pelo Sr. **Walter Ferreira da Silva Junior**, conforme Procuração (doc. SEI 4300245) e Contrato Social da empresa (doc. SEI 4300237), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000742/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o PARECER REFERENCIAL n. 00002/2024/GAB/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 5453081) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 10/10/2025 até 10/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato valor global de R\$ 8.615.544,91 (oito milhões, seiscentos e quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato 127/2025 (doc. SEI 4300267).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 254420/25201;
- II - Fonte de recursos: 1002;

- III - Programa de trabalho: 10.122.075.2000.0033;
- IV - Elemento de despesa: 339040;
- V - Plano interno: A1CGT; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE001778 (doc. SEI 5492787).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 258.466,34 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE

Misael Sousa de Araujo
Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA

Walter Ferreira da Silva Junior
Procurador

TESTEMUNHAS

Rogério Bezerra da Silva
Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 06/10/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 09/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5493355** e o código CRC **970C0988**.

Referência: Processo nº 25380.000742/2024-14

SEI nº 5493355

Contrato nº 000127/2024

Termo Aditivo nº 00001/2025

Última atualização 09/10/2025

Data assinatura: 09/10/2025 **Início da Vigência:** 10/10/2025 **Final da Vigência:** 10/10/2026

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 10/10/2025 ATÉ 10/10/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 8.615.544,91 **Valor global:** R\$ 8.615.544,91

Observação/Informativo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 10/10/2025 ATÉ 10/10/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.142.978/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

[Retornar](#)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.142.978/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

00001/2025

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Termo Aditivo nº 00001/2025

Última atualização 09/10/2025

Data assinatura: 09/10/2025 Início da Vigência: 10/10/2025 Final da Vigência: 10/10/2026

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 10/10/2025 ATÉ 10/10/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 Valor da parcela: R\$ 8.615.544,91 Valor global: R\$ 8.615.544,91

Observação/Informativo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 10/10/2025 ATÉ 10/10/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA